

DECRETO N° 21.478, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Inclui o § 6º no art. 10 do Decreto nº 21.145, de 31 de agosto de 2021, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento (CTIC), no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e revoga o Decreto nº 20.390, de 1º de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o § 6º no art. 10 do Decreto nº 21.145, de 31 de agosto de 2021, conforme segue:

“Art.10.

.....

§ 6º Terão prioridade de tramitação no CTIC técnico e estratégico as deliberações que demandarem a contratação de equipamentos ou serviços de informática para a Secretaria Municipal de Educação (SMED).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.